

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N

01561372/0001-50

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 183 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1242**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>80.000,00</b>
02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
	263	12.365.0026.2036.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
			80.000,00
			F.R.: 1 540 1070

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	10	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB
	259	12.361.0026.2035.0000	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO
			-80.000,00
			F.R. Grupo: 1 540 1070

**Anulação ( - )**

**-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

